



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.488.597/0001-05**
Razão Social: **BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MEDBLANC SAUDE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.488.597/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:46 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1ilD2k3eAW8tIPj2iTKP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECIO SOARES**

CPF/CNPJ: **553.263.909-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:10:36 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IA6Z7Gc0wNFf2dSH1xx1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.666.990/0001-83 DUNS®: 917526861

Razão Social: R. G. QUIEZA BIOMEDICINA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/10/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2025 Automática

FGTS Validade: 11/11/2024 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2025

Receita Municipal Validade: 14/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. G. QUIEZA BIOMEDICINA**

CPF/CNPJ: **29.666.990/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:19:32 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f6cIOFDEyTPnJDfHFHi2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO GONCALVES QUIEZI**

CPF/CNPJ: **215.679.698-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:21:57 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tZl3Dox37oYPYMmNFkHJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.326.282/0001-33 DUNS®: 893557456
Razão Social: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: SINGULAR MEDICINA DE PRECISAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.326.282/0001-33 DUNS®: 893557456
Razão Social: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: SINGULAR MEDICINA DE PRECISAO
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: 487.073.175-49
Nome: EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO
Lotação: EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES
Cargo/Função na APF: MEDICO - 24H
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.326.282/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:53 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ag0vhB8CzJiGzj3LAHaT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO CESAR SILVA LEAO**

CPF/CNPJ: **509.604.155-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:13:35 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: APGxXbpQrjTxJrY2libc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

189

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE Ltda , estabelecida na Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 Caminho das Árvores, Salvador – Ba. CEP. 41820-022, telefone 71 30392809, e-mail: contato@singularmp.com.br inscrita no CNPJ sob nº 34.326.282/0001-33, neste ato representada por João César Silva Leão, Representante Legal, RG 3.262.715-70, CPF 509604155-72, domiciliado na Rua Guilhermino Freitas Jatobá 103/1104, cidade jardim – Salvador -Ba, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	5	Un.	Exames de Sequenciamento de Exoma.	3.590,00	17.950,00
Valor Total Estimado (R\$)					17.950,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO
- CPF: 5 0 9 6 0 4 1 5 5 - 7 2
- Endereço: Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 , Caminho das Árvores – Salvador -Ba.
- Telefone: 71 30392809
- e-mail: joao.leao@singularmp.com.br.

Dados Bancários para Pagamento:

Razão Social : EJM Serviços de Saúde Ltda

Banco Itaú (341)

Agência: 3214

Conta corrente: 77952-6

Chave PIX(CNPJ): 34326282000133

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Salvador ,22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

JOAO CESAR SILVA LEAO
Data: 22/10/2024 09:10:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

João César Silva Leão | Representante Legal



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE Ltda , estabelecida na Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 Caminho das Árvores, Salvador – Ba. CEP. 41820-022, telefone 71 30392809, e-mail: contato@singularmp.com.br inscrita no CNPJ sob nº 34.326.282/0001-33, neste ato representada por João César Silva Leão, Representante Legal, RG 3.262.715-70, CPF 509604155-72, domiciliado na Rua Guilhermino Freitas Jatobá 103/1104, cidade jardim – Salvador -Ba, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45	Un.	Consulta Médica de Profissional de nível superior com especialização em Neuropediatria (Neuropediatra),NA MODALIDADE TELECONSULTA.	360,00	16.200,00
Valor Total (R\$)					16.200,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO
- CPF: 5 0 9 6 0 4 1 5 5 - 7 2
- Endereço: Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 , Caminho das Árvores – Salvador -Ba.
- Telefone: 7 1 3 0 3 9 2 8 0 9
- e-mail: joao.leao@singularmp.com.br.

Dados Bancários para Pagamento:

Razão Social : EJM Serviços de Saúde Ltda

Banco Itaú (341)

Agência: 3214

Conta corrente: 77952-6

Chave PIX(CNPJ): 34326282000133

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Salvador ,22 de outubro de 2024.

João César Silva Leão | Representante Legal

Documento assinado digitalmente



JOAO CESAR SILVA LEAO

Data: 22/10/2024 16:03:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE Ltda , estabelecida na Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 Caminho das Árvores, Salvador – Ba. CEP. 41820-022, telefone 71 30392809, e-mail: contato@singularmp.com.br inscrita no CNPJ sob nº 34.326.282/0001-33, neste ato representada por João César Silva Leão, Representante Legal, RG 3.262.715-70, CPF 509604155-72, domiciliado na Rua Guilhermino Freitas Jatobá 103/1104, cidade jardim – Salvador -Ba, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	47	Un.	Consulta Médica de Profissional de nível superior com especialização em Genética (Geneticista), NA MODALIDADE PRESENCIAL OU TELECONSULTA.	530,00	24.910,00
Valor Total (R\$)					24.910,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO
- CPF: 5 0 9 6 0 4 1 5 5 - 7 2
- Endereço: Rua Ewerton Visco 290, sala 1301 , Caminho das Árvores – Salvador -Ba.
- Telefone: 7 1 3 0 3 9 2 8 0 9
- e-mail: joao.leao@singularmp.com.br.

Dados Bancários para Pagamento:

Razão Social : EJM Serviços de Saúde Ltda

Banco Itaú (341)

Agência: 3214

Conta corrente: 77952-6

Chave PIX(CNPJ): 34326282000133

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Salvador ,23 de outubro de 2024.

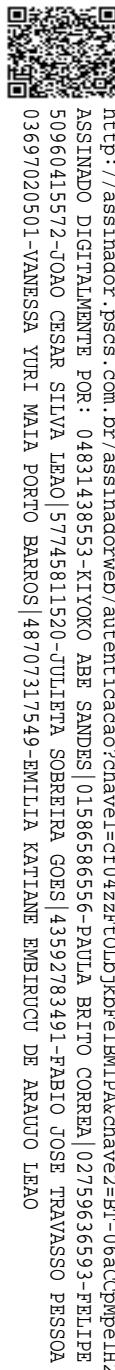
Documento assinado digitalmente



JOAO CESAR SILVA LEAO
Data: 23/10/2024 08:25:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João César Silva Leão | Representante Legal

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA|50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|4359278349-FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA
03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO



**3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 34.326.282/0001-33**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1969, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 509.604.155-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 02571155288, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Guilhermino de Freitas Jatobá, 103, Apt. 1104, Edif. Palazzo Savoia, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-320, Brasil.

EMÍLIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAÚJO LEÃO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1968, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF nº 487.073.175-49, Carteira de Identidade Profissional nº 012290, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Rua Guilhermino de Freitas Jatobá, 103, Apt. 1104, Edif. Pallazo Savoia, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-320, Brasil.

KIYOKO ABE SANDES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 048.314.385-53, carteira de identidade nº 00.614.267-25, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 322, Apt. 501, Barra, Salvador/BA, CEP 40140380, Brasil;

PAULA BRITO CORRÊA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 015.865.865-56, carteira de identidade nº 09.286.215-29, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 2022, Apt. 806, Vila, Salvador/BA, CEP 40080004, Brasil;

FELIPE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 027.596.365-93, Carteira de Identidade Profissional nº 025008, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Silvio Valente, 235, Apt. 204, Edif. Planalto, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil;

VANESSA YURI MAIA PORTO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1989, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF nº 036.970.205-01, Carteira de Identidade Profissional nº 027629, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Alameda dos Sobreiros, 150, Apt. 302, Edif. Terrazzo, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil;

FÁBIO JOSÉ TRAVASSOS PESSOA, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1968, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 435.927.834-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 00390849164, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Amaro Coutinho, 531, Apt. 2901, Rosarinho, Recife/PE, CEP 41820020, Brasil;

JULIETA SOBREIRA GÓES, nacionalidade brasileira, nascida em 27/12/1971, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF nº 577.458.115-20, Carteira de Identidade Profissional nº 011989, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Rua Santa Isabela, 100, Apt. 270, Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640355, datado em 25/07/2019, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 1301, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 34.326.282/0001-33, resolvem e deliberam de pleno e comum acordo, por

Req: 81300000149145

1

14/04/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

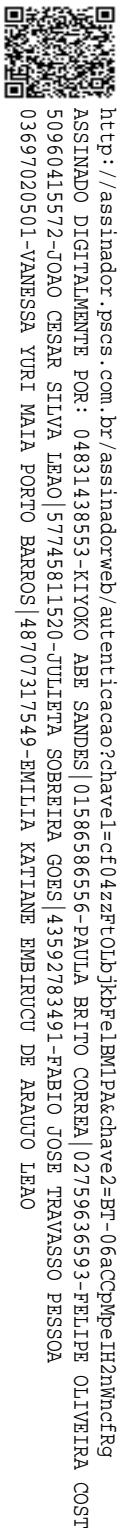
Certifico o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORRÊA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA
 50660415572-JOÃO CESAR SILVA LEÃO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|4359278349-FÁBIO JOSE TRAVASSO PESSOA
 03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMÍLIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEÃO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzftolbjkbfeiBMP&chave2=BT-06acCPMPeIIznWncfRg>


este instrumento, ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, e o fazem, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e com base nas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO E CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade **KIYOKO ABE SANDES**, detentora de 13.200 (treze mil e duzentas) quotas (3%), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cedendo e transferindo sua totalidade para o sócio **JOÃO CESAR SILVA LEÃO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se da sociedade **PAULA BRITO CORRÊA**, detentora de 13.200 (treze mil e duzentas) quotas (3%), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cedendo e transferindo sua totalidade para o sócio **JOÃO CESAR SILVA LEÃO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **EMÍLIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEÃO**, detentora de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas (45%), no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cede e transfere integralmente para o sócio **JOÃO CESAR SILVA LEÃO** um total de 193.600 (cento e noventa e três mil e seiscentas) quotas (44%), ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas cedidas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social permanece em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), representado por 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, Em decorrência da alteração do quadro societário e cessão e transferência de cotas , este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOÃO CESAR SILVA LEÃO	418.000	95	418.000,00
EMÍLIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAÚJO LEÃO	4.400	1	4.400,00
FÁBIO JOSÉ TRAVASSOS PESSOA	4.400	1	4.400,00
FELIPE OLIVEIRA COSTA	4.400	1	4.400,00
JULIETA SOBREIRA GÓES	4.400	1	4.400,00
VANESSA YURI MAIA PORTO DE OLIVEIRA	4.400	1	4.400,00
TOTAL	440.000	100	440.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o estado civil da sócia VANESSA YURI MAIA PORTO DE OLIVEIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, passando de casada por comunhão parcial de bens para casada com separação total de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Subdistrito de Amaralina, na cidade de Salvador-BA, Matrícula:

Req: 81300000149145

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

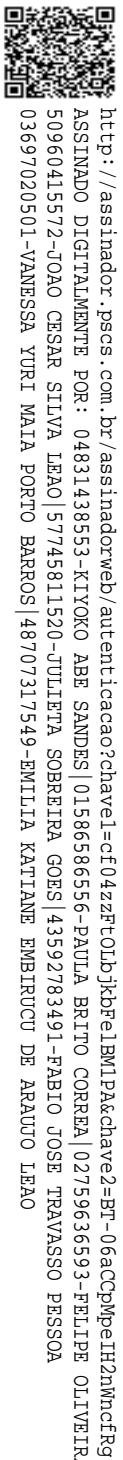
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA
 50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|43592783491-FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA
 03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO
 http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzftolbjkbfeiBMP&chave2=Bt-06acCPMPeII2nWncfRg



143347 01 55 2021 2 00005 243 000144374, anexando-se a esta alteração cópia da aludida certidão de casamento.

DA ALTERAÇÃO DE NOME CIVIL

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência do casamento disposto na Cláusula Terceira desta Alteração Contratual, a sócia VANESSA YURI MAIA PORTO DE OLIVEIRA qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar **VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS**, anexando-se a esta alteração cópia da aludida certidão de casamento, bem como da cédula de identidade da sócia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA. Ficam integralmente mantidas as disposições constantes no contrato social e na 2^a alteração contratual, que não foram expressamente modificadas por esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1969, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 509.604.155-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 02571155288, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Guilhermino de Freitas Jatobá, 103, Apt. 1104, Edif. Palazzo Savoia, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-320, Brasil.

EMÍLIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAÚJO LEÃO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/11/1968, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF nº 487.073.175-49, Carteira de Identidade Profissional nº 012290, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Rua Guilhermino de Freitas Jatobá, 103, Apt. 1104, Edif. Pallazo Savoia, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-320, Brasil.

FELIPE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 027.596.365-93, Carteira de Identidade Profissional nº 025008, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Silvio Valente, 235, Apt. 204, Edif. Planalto, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil;

VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1989, casada com separação total de bens, médica, CPF nº 036.970.205-01, Carteira de Identidade Profissional nº 027629, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Alameda dos Sobreiros, 150, Apt. 302, Edifício Terrazo, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil;

FÁBIO JOSÉ TRAVASSOS PESSOA, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1968, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 435.927.834-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 00390849164, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Amaro Coutinho, 531, Apt. 2901, Rosarinho, Recife/PE, CEP 41820020, Brasil;

JULIETA SOBREIRA GÓES, nacionalidade brasileira, nascida em 27/12/1971, casada em comunhão parcial de bens, médica, CPF nº 577.458.115-20, Carteira de Identidade Profissional nº 011989, órgão expedidor CRM/BA, residente e domiciliada na Rua Santa Isabela, 100, Apt. 270, Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, CEP 41820020, Brasil.

Req: 81300000149145

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

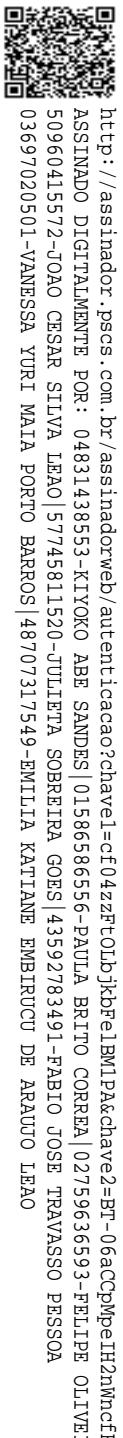
Certifico o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



 ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA
 50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|4359278349-FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA
 03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640355, com sede Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 1301, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.326.282/0001-33, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e nome fantasia SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA EWERTON VISCO, 290, EDF. BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, SALA 1301, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP: 41.820-022.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA FÍSICAS E NATURAIS, TREINAMENTO EM PROFISSIONAL E GERENCIAL, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ATIVIDADE DE ENFERMAGEM E SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios

7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

8640-2/02 - laboratórios clínicos

8650-0/01 - atividades de enfermagem

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 25/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) representado por 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

Req: 81300000149145

4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

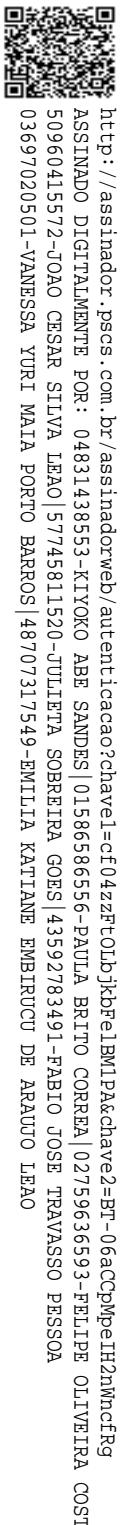
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA|50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|4359278349-FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA|03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO



Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOÃO CESAR SILVA LEÃO	418.000	95	418.000,00
EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEÃO	4.400	1	4.400,00
FÁBIO JOSÉ TRAVASSOS PESSOA	4.400	1	4.400,00
FELIPE OLIVEIRA COSTA	4.400	1	4.400,00
JULIETA SOBREIRA GÓES	4.400	1	4.400,00
VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS	4.400	1	4.400,00
TOTAL	440.000	100	440.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81300000149145

5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

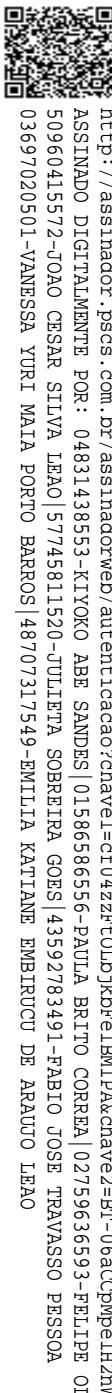
Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04831439553-KIYOKO ABE SANDES | 0186586556-PAULA BRITO CORREA | 0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA
 50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO | 57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES | 43592783491-FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA
 03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS | 48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios poderão de comum acordo, se assim entenderem, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderão optar por não fazer retirada como pró-labore.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão se reunir por meio de uma Reunião de Quotistas, a qualquer tempo e sempre que necessário lhes parecer, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, ou que lhes digam respeito, direta ou indiretamente, sendo certo que as sessões precedidas, sempre, de comunicação protocolada para todos os quotistas, por meio de carta com aviso de recebimento, telegrama, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo primeiro. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As deliberações sociais, nos casos em que a lei não estabeleça quórum diverso, serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo Primeiro: Para a eficácia das alterações contratuais, bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, mediante acordo privado, celebrar acordo de sócios (acordo de quotistas), ficando desde logo estabelecido que este documento conterá as normas disciplinadoras das suas relações, disciplinando as regras de convocação para as assembleias sociais ordinárias e extraordinárias, em conformidade com a legislação vigente e naquilo que não contrarie as disposições deste contrato social, prevalecendo a sua versão mais atual sobre qualquer outro documento particular entre eles celebrado.

Req: 81300000149145

6



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831439553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA|50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|43592783491-FABIO JOSE TRAVASSO - PESSOA|03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzftolbjkbfeiBMP&chave2=B7-06acCPMpEIIznWncfRg



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Entre os sócios da Sociedade, as quotas do capital social são livremente transferíveis, no entanto não será permitido a nenhum deles alienar as suas quotas, ou outros direitos delas decorrentes, em favor de qualquer pessoa física ou jurídica, salvo conforme previsto nesta cláusula.

Parágrafo primeiro. Ressalvada a hipótese “causa mortis”, as quotas não poderão, em hipótese alguma, serem transferidas para terceiros sem o prévio consentimento, pela maioria do capital social da Sociedade, e somente será admitido mediante a forma escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo. O adquirente das quotas deverá manifestar sua concordância, por escrito, em tornar-se parte de Acordo Privado de Vontades, obrigando-se a observar todos os seus termos e condições.

Parágrafo terceiro. O ingresso de novo sócio na Sociedade, somente poderá ser válido mediante a prévia e expressa autorização dos votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos quotistas. Nesse caso, o liquidante deverá ser indicado por titulares de votos correspondentes a mais da metade do capital social. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os quotistas na proporção de sua participação do capital social.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos. O correspondente instrumento de alteração será válido quando celebrado pelos quotistas que tiverem votado a favor da aludida resolução, independendo da assinatura dos demais quotistas, desde que assinem quotistas representando a titularidade de votos correspondente a 3/4 (três quartos) do capital social.

DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Em caso de qualquer sócio quotista desejar retirar-se da Sociedade, deverá, obrigatoriamente, notificar todos os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, oferecendo suas quotas por valor nunca superior ao valor patrimonial líquido, de acordo com o balanço levantado em até 90 (noventa) dias da data da oferta, para pagamento em até 12 (doze) prestações mensais de igual valor, fixas e reajustáveis pela variável estabelecida na caderneta de poupança.

Parágrafo único. Uma vez efetivadas as notificações acima referidas, ficará assegurado aos demais sócios quotistas, na mesma proporção de suas respectivas quotas, o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas bases ofertadas. Somente no caso de não o quererem, é que poderá ser demandada a providência de resolução da Sociedade em relação ao sócio retirante. Nesses casos, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Req: 81300000149145

7



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

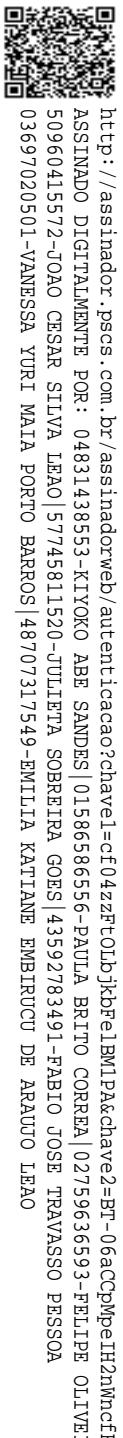
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04831438553-KIYOKO ABE SANDES|0186586556-PAULA BRITO CORREA|0279636593-FELIPE OLIVEIRA COSTA
 50660415572-JOAO CESAR SILVA LEAO|57745811520-JULIETA SOBREIRA GOES|43592783491-FABIO JOSE TRAVASSO - PESSOA
 03697020501-VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS|48707317549-EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO



Parágrafo primeiro. Será considerada justa causa para fins de exclusão de sócio, a prática por qualquer deles, de atos de inegável gravidade que ponham ou possa por em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo segundo. Poderá ser considerada justa causa, incluindo, mas não se limitando a ocorrência dos seguintes fatos:

- a) Falta no dever de colaboração;
- b) Falta no cumprimento de prestações obrigatórias acessórias;
- c) Discóbola sistemática e injustificada nas deliberações sociais;
- d) Quebra da *affection societatis*.

Parágrafo terceiro. O reembolso do sócio excluído deverá ser feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da exclusão.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002, assim como no art. 118 da Lei 6.404/1976.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

.Salvador-BA, 08 de março de 2023.

JOÃO CESAR SILVA LEÃO

EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEÃO

KIYOKO ABE SANDES

PAULA BRITO CORRÊA

FÁBIO JOSÉ TRAVASSOS PESSOA

FELIPE OLIVEIRA COSTA

JULIETA SOBREIRA GÓES

VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS

Req: 81300000149145

8



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certíco o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233915001

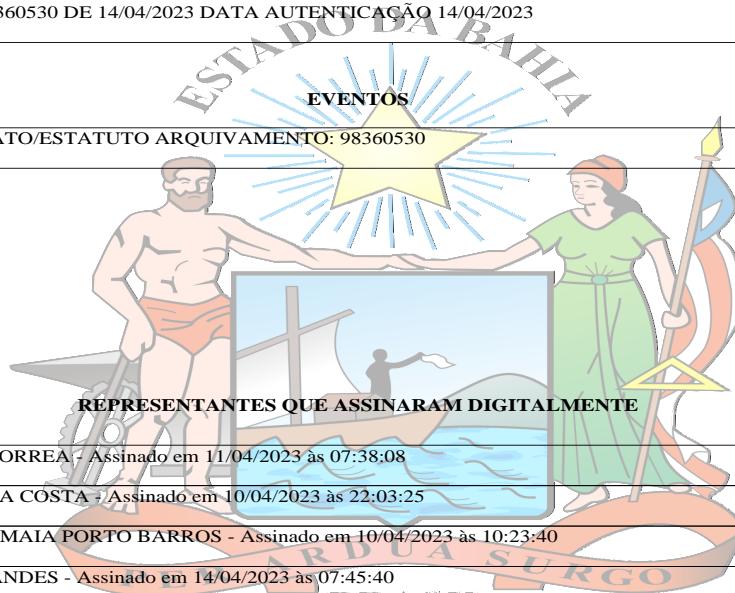
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	233915001 - 05/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204640355
 CNPJ 34.326.282/0001-33
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98360530 DE 14/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98360530



Cpf: 01586586556 - PAULA BRITO CORREA - Assinado em 11/04/2023 às 07:38:08

Cpf: 02759636593 - FELIPE OLIVEIRA COSTA - Assinado em 10/04/2023 às 22:03:25

Cpf: 03697020501 - VANESSA YURI MAIA PORTO BARROS - Assinado em 10/04/2023 às 10:23:40

Cpf: 04831438553 - KIYOKO ABE SANDES - Assinado em 14/04/2023 às 07:45:40

Cpf: 43592783491 - FABIO JOSE TRAVASSO PESSOA - Assinado em 09/04/2023 às 05:35:26

Cpf: 48707317549 - EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO - Assinado em 10/04/2023 às 21:28:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



233915001

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

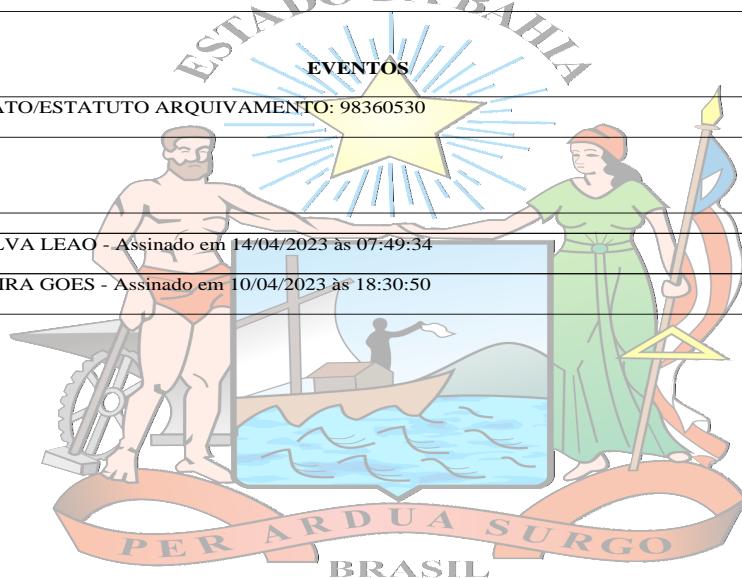
NOME DA EMPRESA	EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	233915001 - 05/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204640355
 CNPJ 34.326.282/0001-33
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98360530 DE 14/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98360530

Cpf: 50960415572 - JOAO CESAR SILVA LEAO - Assinado em 14/04/2023 às 07:49:34
 Cpf: 57745811520 - JULIETA SOBREIRA GOES - Assinado em 10/04/2023 às 18:30:50



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98360530 em 14/04/2023

Protocolo 233915001 de 05/04/2023

Nome da empresa EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA NIRE 29204640355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178180843572177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



202

**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00587313E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **30/09/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ: 34.326.282/0001-33

Endereço: Rua Ewerton Visco, 290 - Salas 1301,2101 e 2103 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-022

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 30 de setembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.326.282/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINGULAR MEDICINA DE PRECISO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EWERTON VISCO	NÚMERO 000290	COMPLEMENTO EDIF BOULEVARD SIDE OUTROS EMPRESARIAL SALA 719 E 1301
--------------------------------------	-------------------------	--

CEP 41.820-022	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAOJCS@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8982-4424
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024 às 14:08:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

NOME FANTASIA: SINGULAR MEDICINA DE PRECISAO

CGA: 699.496/001-88

CNPJ: 34.326.282/0001-33

ENDEREÇO: Rua Ewerton Visco, 000290, ED BOULEVARD SIDE OUTROS EMPRESARIAL S 719 E
1301 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresarial Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	25/07/2019
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	25/07/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	25/07/2019
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	25/07/2019
Laboratórios clínicos	8640-2/02	25/07/2019
Atividades de enfermagem	8650-0/01	25/07/2019
Aluguel de imóveis próprios	6810-2/02	28/09/2020
Atividades de psicologia e psicanálise	8650-0/03	02/05/2024
Atividades de fonoaudiologia	8650-0/06	02/05/2024
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99	02/05/2024
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	8690-9/01	02/05/2024
Atividades de fisioterapia	8650-0/04	02/05/2024
Atividades de condicionamento físico	9313-1/00	02/05/2024
Atividades de terapia ocupacional	8650-0/05	02/05/2024

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 411752 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/07/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 23/09/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : B8B02313C7BE113172ABE76792DE44EE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.326.282/0001-33 DUNS®: 893557456
Razão Social: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: SINGULAR MEDICINA DE PRECISAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/02/2025
Código de Controle: F063EB6E16850491

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2024
Código de Controle: 2024100706025366604565

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2025
Código de Controle: 585421462024



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243798791

RAZÃO SOCIAL	
EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.326.282/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA
 CNPJ: 34.326.282/0001-33
 Endereço: RUA EWERTON VISCO Nº 000290 - CAMINHO DAS ARVORES,
 SALVADOR/BA - CEP: 41820022 - EDIF BOULEVARD SIDE OUTROS
 EMPRESARIAL SALA 719 E 1301
 Número da Certidão: 1304783

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:06:55 horas do dia 07/08/2024.

Válida até dia 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **D1EC.51BF.CF88.050E.8401.912B.B21F.0F42**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.326.282/0001-33

Razão Social: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: R EWERTON VISCO 290 SALA 1301 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100706025366604565

Informação obtida em 22/10/2024 14:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.326.282/0001-33

Certidão nº: 73089087/2024

Expedição: 22/10/2024, às 14:08:16

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.326.282/0001-33**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços.

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Leandro Jesus Benevides	Biomédico	CRBM 12025	02/10/2020
Emilia Katiane Embiruçu de Araujo Leão	Médico Neuropediatra	CRM 12290	08/06/2010
Patricia Ppontes Cruz	Médico geneticista	CRM 33385	06/12/2018

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salvador ,23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

EMILIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAUJO LEAO
Data: 23/10/2024 15:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emília K E A Leão | Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente

JOAO CESAR SILVA LEAO
Data: 23/10/2024 15:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João César Silva Leão | Responsável Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 34.326.282/0001-33, com sede na Rua Everton Visco, nº 290, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-022, representada neste ato pelo sócio JOÃO CÉSAR SILVA LEÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 509.604.155-72, residente neste município;

CONTRATADA: CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 032.225.897/0001-48, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA SALA 307, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, representada neste ato pelo seu responsável legal;

As partes acima identificadas acertam o presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando as disposições do Código Civil Brasileiro, notadamente os artigos 421, 422, 425, 594 e 598 do códex, bem com o princípio do pacta sunt servanda, pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de Consultas médicas na especialidade de Genética Médica realizada pela Dra **PATRICIA PONTES CRUZ**, sem exclusividade.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela condução dos serviços indicados no item 1.1, observando estritamente as recomendações e determinações da CONTRATANTE para melhor execução do serviço designado, aplicando conhecimentos técnicos, com conduta elevada e obedecendo aos padrões éticos das atividades, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei e regulamentos regentes.

1.3. Os serviços ora contratados deverão ser prestados dentro dos melhores padrões de qualidade e competência, através da melhor técnica disponível para atividades dessa natureza, com zelo e diligência, assegurando-se à CONTRATANTE o direito de fiscalizá-lo.

1.4. Os serviços dos quais se trata este contrato serão prestados pela CONTRATADA na estrutura interna da CONTRATADA ou em ambiente externo por esta última indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita prestação dos serviços contratados, de acordo com as especificações da cláusula anterior.

2.2. É dever da CONTRATANTE repassar a CONTRATADA a demanda de pacientes submetidos a acompanhamento, com a devida especificação sobre cada caso.

2.3. É dever da CONTRATANTE informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento dos pacientes.

2.4. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na cláusula 7ª.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. É dever da CONTRATADA prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na Cláusula Primeira do presente contrato.

3.2. É dever da CONTRATADA exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos, atendendo os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas do Ministério da Saúde e da

legislação correspondente, bem como em observância ao regimento e normas internadas da CONTRATANTE.

3.3. Prestar contas, quando solicitado, à CONTRATANTE, sobre suas atividades realizadas com pacientes, e dos documentos e materiais por eles fornecidos, visando a conservação da higidez do nome empresarial da contratante.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal de serviços prestados, referente aos serviços realizados para a CONTRATANTE.

3.5. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo (má prática profissional).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1. O presente Contrato vigorará por prazo de 12 (doze meses), com início em 01/10/2024.

4.1.2. O presente contrato e de acordo com a vontade das partes pode ser renovado por iguais períodos.

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) por consulta realizada.

4.3. A apuração dos serviços prestados ocorrerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, com o correspondente pagamento em até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços com a contra prestação dos registros de presença assinados pelo responsável pelo paciente e a correspondente nota fiscal de prestação dos serviços emitida pela contratada.

4.4. Correm por conta da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, impostos e taxas devidos na prestação de serviços de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este contrato pode ser livremente rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, ocasião em que serão calculados os valores devidos de acordo com a conferência dos acompanhamentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A prestação de serviços a que se refere este contrato, não implica qualquer responsabilidade civil, previdenciária, criminal ou, ainda, trabalhista, uma vez que ausente a exclusividade na prestação dos serviços, sejam elas de quaisquer naturezas, não havendo, entre as partes, quaisquer vínculos que caracterize relação de emprego, mas apenas, e tão somente, a prestação de serviços nos moldes do expressamente contratado pelo presente instrumento, consubstanciando-se em relação puramente comercial.

6.2. Os danos e prejuízos sofridos pela parte CONTRATANTE, decorrentes de dolo ou culpa, serão indenizados pela parte infratora, desde que devidamente comprovados como sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. O presente contrato obriga, ainda, as partes e sucessores legais a qualquer título, reconhecendo-se que foi firmado dentro dos princípios de probidade e boa-fé estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, especialmente aqueles informados pelos artigos 112, 113 e 422 do Código Civil Brasileiro.

6.4. As partes declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para firmar o presente instrumento contratual.

6.5. As partes elegem como foro deste contrato o da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, e renunciam a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a tornar-se, respondendo a parte culpada pelas custas e honorários advocatícios.

6.6. A contratada declara neste ato ter recebido o código de ética da contratante e que se obriga a seguir todos as suas orientações e normas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim e efeito de direito, juntamente com duas testemunhas, especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO CESAR SILVA LEAO
Data: 23/10/2024 11:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA PONTES CRUZ
Data: 23/10/2024 11:05:39-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

CONTRATANTE
EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ nº 34.326.282/0001-33

CONTRATADA
CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº
000004

214

Empregador

EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ

34.326.282/0001-33

Endereço

RUA R EWERTON VISCO, 290, ED. BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR,

Empregado

LEANDRO DE JESUS BENEVIDES

Beneficiários

Residência

Rua EDMAR GUIMARAES, 121, PITUBA, SALVADOR, BA, - CEP:
41810-740

Data de nascimento 05/07/1987		Local do nascimento FEIRA DE SANTANA - BA			País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO	Pai JOFRE DA SILVA BENEVIDES							
	Mãe CLICIA MARIA DE JESUS BENEVIDES							
Cédula de Identidade 9531649-34		Data de emissão 05/05/2005	Órgão/UF emissor SSP/BA	Título Eleitoral 125335340523	Zona 13	Seção 0333	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0961156	Série 0060	Data de expedição da CTPS 04/06/2018	UF CTPS BA	CPF 028.401.495-83	Cart. Nac. Habilidação			Categoria
Doc. militar		Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Doutorado			
Deficiência Não				Telefone Residencial			Telefone Celular 71-992291276	
Cargo BIOMÉDICO				Função			C.B.O. 221205	

Data de Admissão 08/09/2020	Salário R\$ 3.500,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opcão em 08/09/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 151.63941.95-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
-----------------------	--

LEANDRO DE JESUS BENEVIDES

OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 30 de novembro de 2018,

do curso de Bacharel em Medicina,

confere o título de

Médica

a

Patrícia Pontes Cruz

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 23 de julho de 1993, filha de

Paulo Claudio Cruz e Maria Gorete Pontes Cruz

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 26 de março de 2019

Márcio Costa de Souza
Márcio Costa de Souza

Diretor do DCV I

Patrícia Pontes Cruz
Diplomada

RG 1203161107 SSP-BA

José Bites de Carvalho

Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31/07/1995, publicada no D.O.U de 01/08/1995

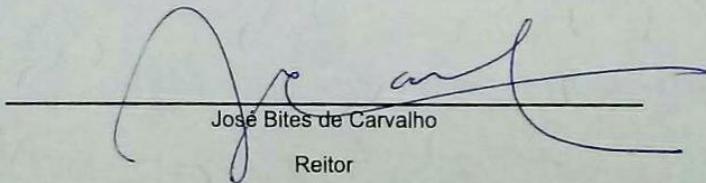
Registro nº 63560 Livro nº 00061 Folha nº 05345

Referente ao Curso de Bacharel em Medicina

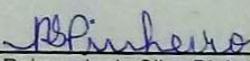
Reconhecido através do Decreto Estadual Nº 18.789 de 14/12/2018, publicado no D.O.E. de 15/12/2018.

Departamento de Ciências da Vida do Campus I
Salvador - DCV I

Salvador, 26 de março de 2019



José Bites de Carvalho
Reitor



Cleurice Raimunda da Silva Pinheiro

Secretaria Especial de Registro de Diplomas e Certificados

076969



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto

Universidade Federal da Bahia



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 29 de dezembro de 1995,
do curso de Medicina, confere o título de

Médico

a

Emilia Kartiane Embiruçu de Araújo

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 16 de novembro de 1968,
filha de Emanuel Lima Barreto de Araújo e Theresinha Emilia Embiruçu de Araújo
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 29 de dezembro de 1995

Cátione Gomidey de Araújo
Diplomado
RG 3.450.963 SSP-BA

Cláudio Nery Sampaio
Coordenador do Curso

Valnei Roberto de Souza Silva
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Luiz Felipe Perret Serpa
Reitor

017101

TÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE FEDERAL DA BAHIA



610.....livro 01-E.....fls. 354.....

curso de Medicina.....

260 Decreto n.º 9155.....
 1960 08.04.1960.....
 9 de Dezembro de 1995.....

Autor: Ano: 1995
 da Secção de Diplomas e Certificados
 do Serviço de Diplomas e Certificados

Sônia
 Reitor

Reitor
 da Bahia
 diploma de médico
 crição n.º 12290
 290 deste Cen-
 rado.

11/02/10 qd
 Sônia
 da Bahia



*Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Pediatria
Academia Brasileira de Neurologia*

conferem à

Dra. Emilia Katiane Embiruçu de Araújo Leão

portadora do Título de Especialista em Pediatria o

Certificado de Atuação na Área de Neurologia Pediátrica

São Paulo, 8 de novembro de 2014

*Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB*

*Dr. Elza Dias Tosta da Silva
Dra. Marilene Augusta R. Crispino Santos
Secretária Geral da SBP*

*Dr. Gilmar Fernandes do Prado
Presidente da ABN
Secretário Geral da ABN*

*Dr. Antônio Jorge Sotomaior
Secretário Geral da AMB*

4º TABELIÃO de NOTAS

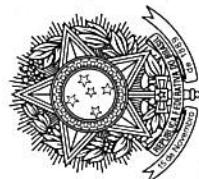
CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep: 01418-100
TEL: (11) 3549-6277 - FAX: (11) 3284-6362

RECONHECO por semelhança as firmas: **FLORENTINO DE ARAÚJO**
CARDOZO FILHO, ANTONIO MARE SANTOS, as quais conferem
com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 22 de Maio de 2015.

En tese tenho Cleber Gonçalves escrevente autorizado
1503221146277 Firma: R\$ 9,40

CELESTE GONÇALVES
Cleber Gonçalves

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Universidade Federal da Bahia



O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão no dia 6 de fevereiro de 2003,
do curso de Mestrado em Medicina e Saúde,
confere o título de

Mestre em Medicina e Saúde a Emilia Kaliane Embiruçu de Araújo Léão

brasileira, natural da Bahia, nascida a 16 de novembro de 1968,
filha de Emanuel Lima Barreto de Araújo e Theresinha Emilia Embiruçu de Araújo
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 17 de março de 2003

[Signature]
Diplomado
3450963-12 SSP-BA
[Signature]
Jundo Parana Ferreira Filho
Coordenador do Curso

[Signature]
Edmundo Lopes dos Santos
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

[Signature]
Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CIDADE FEDERAL DA BAHIA

569.....livro 36A.....fls 386
so de militares em
saúde Área.....
notícias: Neuro-
ciência II.....
ela portaria M.E.
de ouvidoria CAPES
1º de Maio de 2002
Núc. Consulado Oliflina
da Seção de Diplomas e Certificados

SUP.AG/SGG
Drahtseil

Diretor
Conteúdo Profano 62489



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

EMILIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAUJO LEÃO

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 03450963 12 BA,
NASCIDA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1968
E NATURAL DO ESTADO DA BAHIA,
O TÍTULO DE

DOUTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 16 DE SETEMBRO DE 2009,
NO PROGRAMA: NEUROLOGIA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 15 DE ABRIL DE 2010.

João Grandino Rodas
REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

W.S.



... 10 ...

PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM
O DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 524 DE
29/04/2008, DOU DE 30/04/2008.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB N° **095483**
PROCESSO N° 2009.5.724.5.7
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 10 DE MAIO DE 2010.

Ricardo Klefens

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DE ACORDO.

LBGAK

PROF. DR. RUBENS BEÇAK
SECRETÁRIO GERAL

MB

ão Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Pediatria



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

à

Dra. Emilia Ratiene Embiruçu de Araújo Leão

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 29 de maio de 2005


Dr. Alhemir Humberto Soárez


Dr. Suzi Gomes do Amaral


Dr. Edson Ferreira Biberé

DICA BRASILEIRA

22/04/09
03/02/09
10/03/09
26/03/09
30/03/09
106269

Há Scans

LOS DE ESPECIALISTA
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO
(REGISTRO)

SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO
(REGISTRO)

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Afonso Pena, 1370 - São Paulo - SP - CEP 01418-100
 Tel. (11) 3349-2277 - Fax (11) 3284-6362

BEL-ROMERO SANTOS-TABELIÃO

LUIZ GOMES DO ÁGUA

SOCERTE C. SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMOS FIRMAR, AS SEGUINDES, AS FAZENDAS DEPOSITADAS EM CARTÓRIO.

JOSE LUIZ GOMES DO ÁGUA
Em testemunho
Sandocar Yeróso da Silva - FEC. Autorizado
090301230225 - Firmado R\$ 2,90 / Total R\$ 6,90

CARTÓRIO DO 17º TABELIÃO DE NOTAS
Av. das Américas, 1470 - São Paulo - SP - CEP 04530-000
 Tel. (11) 3349-2277 - Fax (11) 3284-6362

SANDOCAR YERÓSO DA SILVA

**Colegiado Notarial
 do Brasil
 Apesar de São Paulo
 Estado de São Paulo**

FIRMA 2

Escrevente Autorizado
1042AA247250

Contrato para Prestação de Serviços Médicos, Assessoria Técnica e Científica

Este contrato é celebrado entre as partes identificadas abaixo:

EJM Serviços de Saúde Ltda., nome fantasia **Singular Medicina de Precisão**, CNPJ nº 34.326.282/0001-33, tendo o escritório localizado na Rua Everton Visco nº 290, Sala 1301, Ed. Boulevard Side, Salvador/BA, representada por seu Diretor Executivo João César Silva Leão e referida no contrato como “**Singular**”.

CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS Ltda, nome fantasia **CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº 32.225.897/0001-48, tendo seu escritório localizado na Rua dos Jasmins nº 315, Sala 05, Planalto II, Catu/BA, representada neste ato por seu representante legal e referida no contrato como “**CHJPR**”. **Singular** e **CHJPR** são individualmente referidas como a parte e coletivamente como as partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica, científica:

- Serviços especializados de Médico, incluindo consultas e laudos de exames;
- Assessoria e participação no programa de educação da **Singular**;
- Assessoria técnica e científica em Genética Médica.

1.2- Para execução dos serviços descritos acima, foram considerados a alocação de 10 horas semanais da profissional Médica Dra. Patrícia Pontes Cruz, devidamente habilitado indicado pela empresa **CHJPR** e aprovado pela **Singular**.

1.3- A execução dos serviços de que trata o parágrafo acima, serão executados em horários decididos em comum acordo sem necessidade de presença física, devendo a empresa **CHJPR**, apresentar mensalmente um relatório de atividades que demonstrem a carga horária e realização dos serviços ora contratados.

Cláusula Segunda - Do Prazo

2.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a aprovação das partes.

Cláusula Terceira - Da Remuneração e Forma de Pagamentos

3.1- Como contrapartida a realização dos serviços prestados, a **Singular** pagará a **CHJPR** os seguintes valores contra apresentação da nota fiscal:

- Parcada fixa: **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** por mês.

3.2- Os pagamentos que se referem o item 3.1 serão realizados mensalmente, através de depósito em conta corrente indicada pela contratada, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, contra apresentação de nota fiscal.

Cláusula Quarta - Das Despesas

4.1- É de inteira responsabilidade da empresa **CHJPR** todas as despesas incorridas para a prestação dos serviços definidos no objeto desse contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos e encargos legais, fiscais e trabalhistas que direta ou indiretamente forem decorridos das atividades da empresa **CHJPR**. Não estabelecendo dessa forma qualquer vínculo trabalhista da **Singular** com o sócio e ou empregados da empresa **CHJPR**.

Cláusula Quinta - Da Comprovação de Despesas

5.1- A empresa **CHJPR** deverá mensalmente comprovar o recolhimento de tributos (fiscais e trabalhistas), demonstrando dessa forma sua regularidade junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

5.1.1- A não apresentação dos demonstrativos de pagamentos a que se refere o item acima, poderá ensejar interrupção do contrato sem necessidade de quaisquer indenizações e ou aviso prévio.

Cláusula Sexta - Da Natureza do Trabalho de Assessoria Técnica, Científica e de Planejamento

6.1- O trabalho de Assessoria técnica, científica consiste em assessorar tecnicamente os profissionais e clientes da **Singular** nos assuntos que envolvam o programa de educação, serviços e testes genéticos moleculares e bioquímicos, incluindo reuniões, organização e participação de reuniões de trabalho.

6.2- O trabalho de Assessoria técnica, científica deve ser sempre feito em estrita observância aos padrões éticos e de conduta.

6.3- A empresa **CHJPR** se compromete a manter em sigilo toda documentação confidencial, incluindo as estratégias comerciais e corporativas da **Singular** sob pena de responder civil e criminalmente pela sua não observância.

6.4- É vedado a contratada assumir compromissos legais de quaisquer naturezas em nome da **Singular**.

6.5- A contratada receberá as metas de trabalho mensais que deverá sempre ser um guia para desenvolvimento do trabalho da **CHJPR**.

6.6- A marcação dos horários de reuniões e eventos é de inteira responsabilidade da contratada que assume a responsabilidade de gestão do seu tempo. Não gerando quaisquer obrigações de carga horária nem tampouco horários de início e término de trabalho.

Cláusula Sétima - Do Direito de Exclusividade

7.1- Esse contrato é celebrado em caráter de exclusividade, não sendo permitido que a profissional indicada pela empresa **CHJPR**, preste serviços semelhantes a outras empresas privadas da mesma natureza que a **Singular** e que ofereçam serviços semelhantes aos serviços prestados pela **Singular**.

7.1.1- Ficam excluídos da exclusividade de que trata o item acima, os trabalhos de natureza acadêmica prestados pela empresa **CHJPR** às instituições de educação e aos trabalhos de natureza assistencial a pacientes atendidos direta ou indiretamente pelos profissionais da empresa **CHJPR**.

7.2- Em função da natureza estratégica dos serviços prestados pela empresa **CHJPR** para **Singular** e do seu pleno acesso as informações consideradas confidenciais de propriedade da empresa **Singular**, fica estabelecido um prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato, para que a empresa **CHJPR** possa exercer atividades em empresas consideradas concorrentes e ou que vendam produtos semelhantes àqueles comercializados pela empresa **Singular**.

7.2.1- Fica Estipulada uma multa contratual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo descumprimento do período de carência, imposto para empresa **CHJPR** nos termos descritos no item 7.2.

7.2.2- A multa contratual referida no item 7.2.1 deverá ser pago 48 (quarenta e oito) horas após a empresa **CHJPR** ser notificada. O não pagamento dos valores ensejará multa de 10% e encargos de juros de 2% ao mês calculado pro rata, além de outras medidas cabíveis.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1- Esse contrato pode ser rescindido por uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

8.3- A rescisão antecipada do contrato não dispensa a empresa **CHJPR** do período de carência estipulado no item 7.2 da cláusula sétima.

Cláusula Nona – Das Multas e Penalidades

9.1- Fica estipulada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para multa por descumprimento do contrato pela parte considerada responsável pelo descumprimento.

9.1.1- A multa de que trata o item 9.1, não substitui a penalidade prevista no item 7.2 e nem os efeitos da cláusula sétima.

9.1.2- Não havendo contestação, a multa prevista no item 9.1 deverá ser paga pela parte infratora 48 (quarenta e oito) horas após ser notificada.

Cláusula Décima - Do Foro

10.1- Para resolução de questões resultantes desse contrato, as partes definem o foro da cidade de Salvador/BA, renunciando as partes a qualquer outro.

E por estarem de acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produza o efeito legal.

Salvador, 01 agosto de 2022.

EJM Serviços de Saúde Ltda. (Singular Medicina de Precisão)

João César Silva Leão | CPF: 509.604.155-72

ANDRE RICARDO
SOUZA DE
CERQUEIRA:023978355
76

Assinado de forma digital por
ANDRE RICARDO SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Dados: 2022.07.28 13:35:34
-03'00'

Documento assinado digitalmente



PATRICIA PONTES CRUZ
Data: 29/07/2022 12:17:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS

André Ricardo Souza de Cerqueira
CPF: 023.978.355-76

CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS

Patrícia Pontes Cruz
CPF: 058.906.995-04

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Empregado	EMILIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAUJO LEAO - 1324146
Cargo Efetivo	MEDICO - 24 H (559510) - Médico - Neurologia Pediátrica - Admissão: 02/10/2015
Unidade	Hu Professor Edgard Santos - Ufba - Ba (16)
Lotação Exercício	Unidade Da Criança E Do Adolescente (1611001101)
Horário Padrão	07:00 Às 13:15 - M15 - Assistencial, Adm. Essencial E Medica Intervalo Pre Assinalado (CH: 0518) - Vínculo: Empregado Efetivo
Legenda	r - REP - registro de ponto / m - acerto manual de inclusão / c - acerto manual de cancelamento (CH) = Código do Horário / H.C. = Hora Considerada

Setembro / 2024	Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.
------------------------	---

HOMOLOGADA: Luiza Amelia Cabus Moreira (6287528) em 02/10/2024.

Dia	(CH)	Horário Trabalhado	H.C.	Saldo	Ocorrência	Obs
1 DOM		Férias			ferias: 28/08/2024 - 04/09/2024 (8 dias)	
2 SEG		Férias + Sem Jornada			ferias: 28/08/2024 - 04/09/2024 (8 dias) + sem jornada	
3 TER		Férias			ferias: 28/08/2024 - 04/09/2024 (8 dias)	
4 QUA	0586	Férias	12:00		ferias: 28/08/2024 - 04/09/2024 (8 dias)	
5 QUI						
6 SEX	0518	07:10r - 13:30r	06:05	+ 00:05		
7 SÁB		Feriado Nacional			feriado nacional	*
8 DOM		Domingo				
9 SEG	0518	07:16r - 13:33r	06:02	+ 00:02		
10 TER						
11 QUA	0586	07:17r - 19:25r	12:08	+ 00:08		
12 QUI						
13 SEX	0518	07:19r - 13:40r	06:06	+ 00:06		
14 SÁB		Sábado				
15 DOM		Domingo				
16 SEG	0518	07:18r - 13:39r	06:06	+ 00:06		
17 TER						
18 QUA	0586	07:11r - 19:57r	12:46	+ 00:46		*
19 QUI						
20 SEX	0518	07:13r - 13:30r	06:02	+ 00:02		
21 SÁB		Sábado				
22 DOM		Domingo				
23 SEG	0518	07:10r - 13:30r	06:05	+ 00:05		
24 TER						
25 QUA	0586	07:04r - 19:41r	12:37	+ 00:37		*
26 QUI						
27 SEX	0518	Afastamento	06:00		afastamento por atestado medico - ate 15 dias	
28 SÁB		Sábado				
29 DOM		Domingo				
30 SEG	0518	07:24r - 13:45r	06:06	+ 00:06		

Carga Horária: mensal	CH: considerada	CH: saldo	CH: semanal	CH: diária	Dias úteis
096:00	0098:03	+ 0002:03	24:00	04:00	24

(CH)	Descrição	Diária	Pré-assinalado	Intervalo
0518	07:00 às 13:15 - M15 - Assistencial, Adm. Essencial E Medica Intervalo Pre Assinalado	06:00	fora da jornada	00:15
0586	07:00 às 19:00 - D6 - Assistencial, Adm. Essencial E Medica Intervalo Pre Assinalado	12:00	dentro da jornada	01:00

Data	* Homologado com ressalva:
07/09/2024 Sáb	* feriado
18/09/2024 Qua	* necessidade do serviço
25/09/2024 Qua	* necessidade do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

NOME FANTASIA: SINGULAR MEDICINA DE PRECISAO

CGA: 699.496/001-88

CNPJ: 34.326.282/0001-33

ENDEREÇO: Rua Ewerton Visco, 000290, ED BOULEVARD SIDE OUTROS EMPRESARIAL S 719 E
1301 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresarial Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	25/07/2019
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	25/07/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	25/07/2019
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	25/07/2019
Laboratórios clínicos	8640-2/02	25/07/2019
Atividades de enfermagem	8650-0/01	25/07/2019
Aluguel de imóveis próprios	6810-2/02	28/09/2020
Atividades de psicologia e psicanálise	8650-0/03	02/05/2024
Atividades de fonoaudiologia	8650-0/06	02/05/2024
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99	02/05/2024
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	8690-9/01	02/05/2024
Atividades de fisioterapia	8650-0/04	02/05/2024
Atividades de condicionamento físico	9313-1/00	02/05/2024
Atividades de terapia ocupacional	8650-0/05	02/05/2024

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 411752 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/07/2019

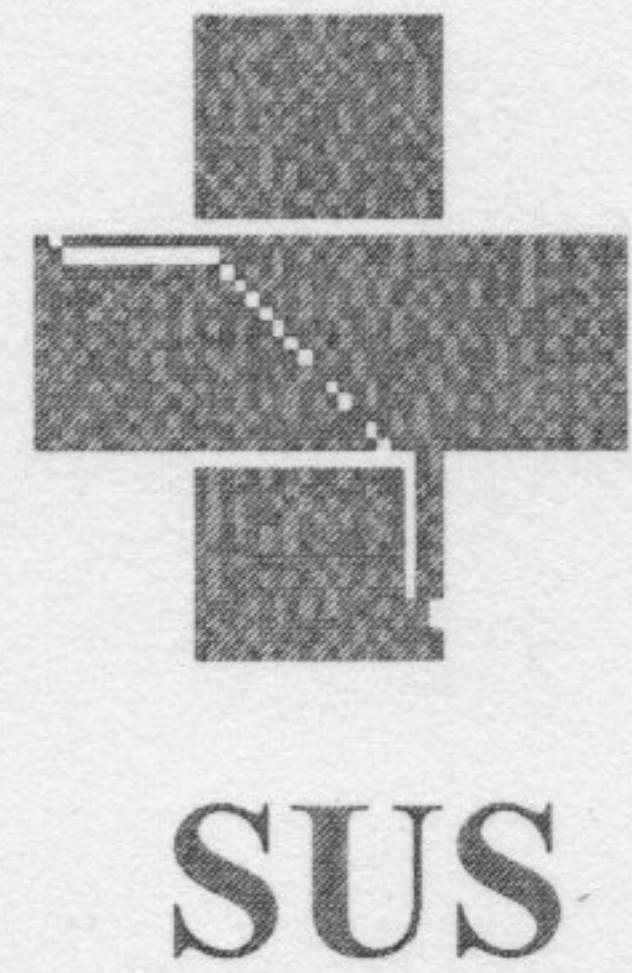
DATA DE IMPRESSÃO: 23/09/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : B8B02313C7BE113172ABE76792DE44EE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



DSBRV N° - **662/2023**

VALIDADE – **09/11/2024**

PROCESSO – **146750/2023**

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) – **2023**

Razão Social – **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Nome Fantasia – **SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO**

CGA – **699.496/001-88**

CNPJ/CPF – **34.326.282/0001-33**

Endereço – **RUA EWERTON VISCO, 290, ED. BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL S 719 E 1301 – CAMINHO DAS ÁRVORES**

Responsável Técnico – **EMÍLIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAUJO LEÃO**

Nº Conselho – **CRM/BA - 012290**

ATIVIDADES: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL EM REUROLOGIA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS.

Salvador, 09 de novembro de 2023

Maria das Graças de S. Cacim

Chefe Viga DSBRV

~~Subcoordenadora~~ / Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, nome fantasia **SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO**, registro nº 10076, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sítio a **R EWERTON VISCO 290 ED BOULEVARD SIDE S/719 E 1301 - CAMINHO DAS ÁRVORES**, na cidade de **SALVADOR/BA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **EMÍLIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAÚJO LEÃO**, inscrito com o CRM nº **12290**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [8edf2d316b4557fa0b82fbaf54dca448141ba311](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.crebeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
10076	34.326.282/0001-33	09/10/2019	09/10/2025
Razão Social	Nome Fantasia		
EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO		
Endereço	Município / UF	CEP	
R EWERTON VISCO 290 ED BOULEVARD SIDE S/719 E 1301 -	SALVADOR/BA	41820-022	
Diretor Técnico	Classificação		
12290 - EMÍLIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAÚJO LEÃO	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/10/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. [ee91558b879e51f258bda1dea309310778c71568](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO

CERTIDÃO Nº CER/16046/2024

Válida até 01/11/2024

CERTIFICO a pedido do interessado e para os devidos fins que a empresa **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, nome fantasia **SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO**, CNPJ n.º **34.326.282/0001-33**, situada na , encontra-se devidamente registrada neste Conselho de Classe Profissional sob o n.º **2022/2812-J, Livro n.º 0001 e Folhas n.º 292**, está quite com suas obrigações legais perante esse Conselho de Classe Profissional - Autarquia Federal.

Obs.: Esta certidão só é válida como Certificado de Regularidade de Registro e não substitui o Certificado de Responsabilidade Técnica.

Recife, 02 de setembro de 2024.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

	<p>A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento. https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: 25307491-2ef2-463a-bd4d-48922c769aaf</p>
--	---



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **EMÍLIA KATIANE EMBIRUÇU DE ARAÚJO LEÃO**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA sob o nº. **12290**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Consultas Médicas** da empresa **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ **34.326.282/0001-33**, CRM **10076**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **09/10/2019**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **09/10/2025**.

Chave de validação [b1b27ee5e1afcdda072a840998c670f4eb7f3b88](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:<http://www.cremebr.org.br/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/3608/2024

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: 2022/2812-J **Validade:** 31/03/2025

Razão Social:

EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Nome Fantasia:

SINGULAR MEDICINA DE PRECISÃO

Tipo de Estabelecimento: EMPRESA **Natureza de Atividade:** Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

CNPJ:

34.326.282/0001-33

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) LEANDRO DE JESUS BENEVIDES

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

12025

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	08:00	18:00
Terça-feira	08:00	18:00
Quarta-feira	08:00	18:00
Quinta-feira	08:00	18:00
Sexta-feira	08:00	18:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 02 de setembro de 2024.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

	<p>A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento. https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/</p> <p>Chave de autenticidade: ab0725de-f406-4810-80f8-6048a0b89a2e</p>
--	---